



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**

**EDITAL Nº 001/2018 – CMSN**

**O SR. JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo, usando de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público para provimento de **09 (nove) vagas em 06 (seis) cargos** do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Santarém Novo. As inscrições acontecerão no período de **16/04/2018 a 18/05/2018**. O Concurso Público será de Provas Objetivas e de Títulos destinado a selecionar candidatos, de acordo com a legislação vigente e os termos deste Edital, conforme discriminado abaixo:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, obedecidas às legislações pertinentes, e as normas deste Edital e seus anexos:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Especificações das Atividades/Funções;

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD;

ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS;

ANEXO V – HIPOSSUFICIENTES, Requerimento de Isenção, Declaração de Hipossuficiência e Protocolo de entrega da documentação.

ANEXO VI - CRONOGRAMA GERAL, que poderá ser alterado dependendo do número de candidatos inscritos ou de necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

**1.2.** O Concurso Público será de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de Prova de Títulos de caráter classificatório para o cargo de nível superior. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas determinadas neste Edital, serão chamados no prazo de validade do Concurso, que é de dois anos, a contar da data da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, de acordo com a classificação obtida, para serem nomeados e empossados, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas imediatas disponíveis no Edital, até o dobro das vagas disponíveis, ficarão no Cadastro de Reservas e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, por desistência de candidatos aprovados ou impossibilidade de aprovados em assumir o cargo, dentro do prazo de validade deste Edital.

**1.3.** Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais estão previstos no item 02 deste Edital.

**1.4.** Será de responsabilidade da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 009/2018, de 29 de março de 2018:

**1.4.1.** Acompanhar a execução do concurso para que a empresa contratada realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo VI, Cronograma Geral;

**1.4.2.** Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários à realização do concurso referente às obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA;

**1.4.3.** Prestar total apoio à empresa executora do Concurso Público e ambas decidirão, em conjunto, por fatos omissos neste Edital.

**1.5.** O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, e os dados cadastrais atualizados junto ao INSTITUTO ÁGATA durante a realização do Concurso Público e, se aprovado, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, sendo responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

**1.6.** O INSTITUTO ÁGATA e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA reservam-se ao direito de alterar, no interesse da Administração, o Cronograma Previsto do Concurso Público e dar ampla divulgação da alteração, cabendo ao candidato inteirarse dos comunicados e publicações divulgados no site do INSTITUTO ÁGATA e no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

**1.6.1.** As provas objetivas estão previstas para serem realizadas no dia 17/06/2018, domingo, podendo serem aplicadas em dois dias, sábado e domingo, ou em dois finais de semana, dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade de lotação do município.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**1.7.** Regime Empregatício adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

**1.8.** A responsabilidade do INSTITUTO ÁGATA, referente a este Concurso Público, terminará com a entrega do Resultado Final. As etapas de Homologação e Convocação dos candidatos Aprovados e Classificados serão de inteira responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

**2 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**2.1.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, conforme quadros abaixo:

**ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).**

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	- Possuir o Ensino Fundamental Completo; - Ter 18 anos completos na época da convocação.	02	960,00
002	SERVENTE	- Possuir o Ensino Fundamental Completo; - Ter 18 anos completos na época da convocação.	02	960,00
003	VIGIA	- Possuir o Ensino Fundamental Completo; - Ter 18 anos completos na época da convocação.	02	960,00

**JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).**

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
001	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	- Possuir o Ensino Médio Completo; - Ter 18 anos completos na época da convocação.	01	1.000,00
002	TESOUREIRO	- Possuir o Ensino Médio Completo; - Habilitação Funcional: Diploma de Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Superior em Ciências Contábeis; - Ter 21 anos completos na época da convocação.	01	1.600,00

**JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR - TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).**

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
001	CONTROLADOR INTERNO	- Curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito e Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo; - Ter 21 anos completos na época da convocação.	01	2.000,00

**JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

- 3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12) exigido na data do Edital de Convocação para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.2.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados, exceto para os cargos de Tesoureiro e Controlador Interno que a Câmara exige idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- 3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, exigido na data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações militares (apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino) exigido na data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.5.** Ser possuidor do nível de escolaridade e/ou habilitação específica, exigida para o exercício do cargo a que for concorrer, conforme subitem 2.1, exigido na data do Edital de Convocação, para os candidatos Aprovados e Classificados;
- 3.6.** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 3.7.** Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 3.8.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários ou exames médicos complementares solicitados à época da convocação;
- 3.9.** Cumprir as determinações deste Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.**

- 4.1.** É assegurado à PESSOA COM DEFICIÊNCIA o direito de inscrição no presente Concurso Público, deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, das vagas destinadas ao presente Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas Com Deficiência, observadas as disposições pertinentes:
  - a)** Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
  - b)** Nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga aos candidatos com deficiência.
- 4.2.** Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 4.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 4.3.** Não serão considerados como Pessoas Com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.
- 4.4.** Em virtude de não haver reserva específica para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão PREENCHER O REQUERIMENTO DO ANEXO III deste Edital e enviar por e-mail ao Instituto Ágata, [institutoagata@globo.com](mailto:institutoagata@globo.com), com cópia do CID, informando a espécie e o grau de deficiência e solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações nesse sentido serão indeferidas.
  - 4.4.1.** O INSTITUTO ÁGATA e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 4.5.** O candidato com deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.
  - 4.5.1** O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico especialista contratado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
  - 4.5.2.** Como não existe vaga destinada à Pessoa Com Deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, todos os candidatos PCD concorrem unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.6.** Após a contratação o candidato que utilizar a prerrogativa de PCD, não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**4.7.** Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA e no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) até a publicação do Resultado Final.

**4.8.** A convocação para contratação de Pessoa Com Deficiência - PCD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA e será realizada de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária, conveniência e os termos legais vigentes.

**5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO COMO CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE:**

**5.1.** O candidato hipossuficiente deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital, marcando a condição de hipossuficiente, e solicitar a validação de sua inscrição, uma por candidato, por ser hipossuficiente e atender aos requisitos abaixo:

**a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**

**b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.**

**5.2.** Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.** Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

**5.3.1.** Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.4.** O candidato hipossuficiente deverá entregar no período de 16, 17 e 18/04/2018, os documentos constantes neste item, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA no horário de funcionamento da mesma, no seguinte local: Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Município de Santarém Novo, no horário de 08h00min as 13h00min ou enviar, VIA SEDEX, com postagem até o dia 18/04/2018 para o INSTITUTO ÁGATA no endereço: Rua Santo Antônio, nº 432 (10º andar-sala 1013), Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-090 ou entregá-lo, no mesmo endereço, das 09h00min às 16h00min no período de 16, 17 e 18/04/2018.

**a)** Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponível no ANEXO V deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção;

**b)** Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda e Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato, disponível no ANEXO V deste Edital;

**c)** Documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio de entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

**c.1)** *Empregados de empresas privadas:* cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

**c.2)** *Servidores públicos:* cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original do último contracheque;

**c.3)** *Autônomos:* declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**c.4)** *desempregados:* declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**c.5)** *Servidores públicos, exonerados ou demitidos:* cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “c.2”, da alínea “c” do subitem 5.4 do presente Edital;

**c.6)** *Pensionistas:* cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**c.7)** *Estagiários:* cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório ou apresentar a cópia com documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

**d)** Cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 6.9 do presente Edital;

**e)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**f)** Cópia do cartão do CadÚnico ou inscrição no mesmo em nome do candidato.

**5.5.** A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “c” do item 5.4 do presente Edital.

**5.6.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

**5.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** omitir informações;

**b)** Fraudar e/ou falsificar documentação;

**c)** Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

**d)** Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital.

**5.8.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**5.9.** Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

**5.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**5.11.** O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no presente Edital.

**5.12.** A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do INSTITUTO ÁGATA nos termos das regras previstas no presente Edital.

**5.13.** O não cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.

**5.14.** No dia 25/04/2018, será divulgada, no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) e quadro de aviso da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas.

**5.15.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos nos dias 26 e 27/04/2018, no site do INSTITUTO ÁGATA – “AREA DO CANDIDATO”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.16.** No dia 04/05/2018, após análise dos recursos, serão divulgados os Resultados dos Recursos e o Edital de Homologação dos Candidatos Hipossuficientes.

**5.17.** As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**5.18.** Outras Informações:

**a)** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

**b)** Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.







**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**6 DA INSCRIÇÃO VIA ON-LINE:**

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

**6.2.** Para solicitar a inscrição VIA ON-LINE, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) no período compreendido entre às 00h00min horas do dia 16/04/2018 e 23h59min do dia 18/05/2018, utilizando o Sistema Operacional Windows XP (SP3) ou superior e Navegadores: Internet Explorer 6.0 ou superior, Google Chrome e/ou Mozilla Fire Fox 3.6 ou superior e executar os seguintes procedimentos: Clicar no link "INSCRIÇÕES ON-LINE", depois seguir os passos:

**A.** Clicar no link "ÁREA DO CANDIDATO", clicar "NÃO TENHO CADASTRO", somente para candidatos ainda não cadastrados Instituto Ágata, preencher atentamente o FORMULÁRIO DE CADASTRO, ao final verificar se os dados estão corretos, se positivo basta digitar o código solicitado e clicar em "SIM", você receberá uma mensagem de: "Cadastro realizado com sucesso", a seguir clique em "Ir para a área de inscrição", escolha o concurso da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, digite o número do seu CPF e data de nascimento e clique em "Acessar", aparecerá uma tela com os seus dados cadastrais, no canto superior direito clique em "Inscrições", selecione o nível escolar e o cargo pretendido, feito isso insira o código solicitado e confirme sua inscrição. Você poderá imprimir o seu BOLETO para efetuar o pagamento.

**A.1.** Caso o candidato extravie o boleto, o mesmo poderá reimprimi-lo utilizando a "ÁREA DO CANDIDATO" a ser acessada com o nº do CPF e data de nascimento do candidato cadastrado que poderá, também, fazer nova inscrição nesse ou em outro concurso sem a necessidade de fazer novo cadastro.

**B.** Caso no BOLETO BANCÁRIO não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá comunicar imediatamente o Instituto Ágata através do telefone (91) 3241-0422 ou pelo e-mail [institutoagata@globocom.com](mailto:institutoagata@globocom.com).

**C.** Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**6.2.1.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque, cartão de crédito ou depósito bancário. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição.

**6.3.** O INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

**6.4.** As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhado pelo banco. Guarde o boleto para apresentação, quando solicitado.

**6.5.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**6.6.** Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se aprovado, classificado e convocado. Vale ressaltar que, o não cumprimento de comprovação da Escolaridade e dos Requisitos exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 2, implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas, exames e avaliações.

**6.7.** Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que as provas objetivas de múltipla escolha não sejam no mesmo horário. Caso o candidato seja Aprovado e Classificado nos dois cargos para o qual se inscreveu, só poderá ser nomeado para um cargo, à escolha do candidato aprovado.

**6.8.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.

**6.9.** O candidato informará no Formulário de Cadastro, como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado, em original, no dia da prova: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade.

**6.10.** O candidato ao preencher a sua inscrição deverá indicar o nome do cargo constante nos quadros do Item 2, vedado qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo o candidato não fará o pagamento do boleto e fará nova inscrição para o cargo correto. Só será considerada a inscrição do boleto pago.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

- 6.11.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem as exigências do item 5.1 deste Edital.
- 6.12.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.13.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.14.** A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto por anulação do concurso, a qual será devolvida por quem der causa a mesma, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.
- 6.15.** O candidato que apresentar, no Formulário de Inscrição, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.
- 6.16.** O Edital Completo estará disponível no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA e no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br). É responsabilidade do candidato em acompanhar todas as comunicações postadas no referido site.

**7 DA CONFIRMAÇÃO:**

- 7.1.** A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, por meio da LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS a ser publicada no dia 30/05/2018 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 11/06/2018, no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA e no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br).
- 7.1.1.** A Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, por cargo, em ordem alfabética com a relação provisória dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, cargo, Pessoa Com Deficiência e o status da inscrição (deferida e indeferida).
- 7.2.** O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.
- 7.3.** O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período de 01 e 04/06/2018, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome em qualquer uma das relações; erro cadastral (nome ou data de nascimento errados); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital.
- 7.4.** O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das inscrições e a liberação para impressão do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 7.5.** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de candidatos inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 7.6.** Torna-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.7.** No dia 08/06/2018, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.8.** O INSTITUTO ÁGATA não enviará cartas, telegramas e não informará por telefone, fax ou *e-mail*, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a "ÁREA DO CANDIDATO" e imprimindo o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
- 7.9.** O candidato que desejar IMPRIMIR O SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO contendo informações a respeito do local e horário de provas, poderá fazê-lo no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) no link "ÁREA DO CANDIDATO", identificar-se com nº de seu CPF e DATA DE NASCIMENTO, clicar no link "CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO" para visualizar seu Cartão de Confirmação e imprimi-lo, a partir do dia 11/06/2018.
- 7.10.** A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.11.** Não será cobrada a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**8 DAS AVALIAÇÕES:**

- 8.1.** O Concurso Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de nível superior, que serão realizadas por todos os





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

candidatos inscritos, **NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA**, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições, de acordo com a escolaridade dos cargos.

**8.2.** As Provas serão aplicadas da seguinte forma:

**a)** Provas Objetivas compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, para todos os cargos, distribuídas conforme quadros do item 8.3.

**b)** Para o cargo de Nível Superior, haverá, além da Prova Objetiva, a Prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.5.

**8.3.** As disciplinas, o quantitativo e o peso das questões aplicadas nas Provas Objetivas estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS	MATÉRIA	QUESTÕES	PESO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia.	Língua Portuguesa	01 a 10	0,30	3,00
	Matemática	11 a 20	0,30	3,00
	Conhecimentos Gerais	21 a 30	0,40	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>
Secretário Legislativo e Tesoureiro	Língua Portuguesa	01 a 10	0,40	4,00
	Matemática	11 a 20	0,30	3,00
	Noções de Informática	21 a 25	0,30	1,50
	Raciocínio Lógico	26 a 30	0,30	1,50
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	
Controlador Interno.	Língua Portuguesa	01 a 10	0,30	3,00
	Noções de Informática	11 a 20	0,30	3,00
	Conhecimentos Específicos	21 a 30	0,40	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

**8.4.** A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina, pelo referido peso.

**8.5.** Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova.

**8.6.** Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão considerados **NÃO APROVADOS** no Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

**8.7.** A pontuação da Prova de Títulos só será considerada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.5 deste Edital.

**9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

**9.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/06/2018**, para todos os candidatos, nos locais e horários especificados em Edital, conforme determina o item 8.1 do presente Edital, com duração total de 03(três) horas, inclusive para a marcação da Folha de Respostas, das 09h00min às 12h00min no (período da manhã) para os cargos de nível fundamental completo e das 14h00min às 17h00min no (período da tarde) para os cargos de nível médio e superior.

**9.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no item 6.9 deste Edital. Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada. **Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas objetivas serão abertos às 07h50min e fechados às 08h50min para as provas realizadas no período da manhã e serão abertos às 12h50min e fechados às 13h50min para as provas realizadas no período da tarde. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões em hipótese alguma.**

**A.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer, no local de realização da prova, com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de







**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

**9.2.1.** O candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas.

**9.2.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial por meio de outro documento constante no item 6.9 deste Edital.

**9.2.2.1.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimentos, títulos eleitorais, carteiras de motorista fora da validade e sem foto, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**9.4.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar a Prova.

**9.5.** Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação, exceto para os casos constantes no item 9.5.1 deste Edital.

**9.5.1.** O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do município, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará somente e tão somente ao local de realização da prova, não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital Específico, conforme determina os itens 7.7 e 8.1 deste Edital.

**9.5.1.1.** O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender todos os requisitos do item 9.5.1 declara ciência e concorda com o tempo gasto de deslocamento do local original de realização da prova e o local de destino, onde a mesma será realizada, pois não será acrescido tempo extra ao candidato, a prova se encerra no mesmo horário especificado no item 9.1 deste Edital.

**9.5.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

**9.6.** No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos, o INSTITUTO ÁGATA procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento de Formulário Específico, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do INSTITUTO ÁGATA e terá seu nome publicado no site do INSTITUTO ÁGATA e na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA.

**9.6.1.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.6, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.7.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato, assim como, designação de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para sua realização;

**9.8.** Caso o candidato identifique falhas na Folha de Respostas, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Concurso Público (INSTITUTO ÁGATA) para as devidas providências.

**9.8.1.** Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será creditado a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

**9.9.** O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE as respostas, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**9.9.1.** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- A.** Não respondidas;
- B.** Que contenham emendas ou rasuras;
- C.** Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- D.** Assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja detectado pelo leitor óptico;
- E.** Não seja a mesma do gabarito oficial;
- F.** Que não preencha totalmente o espaço indicado na Folha de Respostas.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**9.9.2.** A correção das Provas:

a) as Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados e levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas;

**9.9.3.** Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do INSTITUTO ÁGATA.

**9.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o Caderno de Questões, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão.

**9.11.** Não será permitida que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado com antecedência, condição especial para esse fim.

**9.12.** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

**A.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;

**B.** Somente depois de decorridos sessenta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar a sua Folha de Respostas e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do INSTITUTO ÁGATA, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;

**C.** O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da Folha de Respostas, não poderá retornar em nenhuma hipótese;

**D.** Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas devidamente assinada, assinará a folha de frequência e solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal da sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso. Ao se retirar da sala, não será permitida a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a folha de ocorrências.

**9.13.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

**A.** Não apresentar documento de identidade original com foto;

**B.** Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação;

**C.** Informar, em qualquer documento, declaração falsa;

**D.** Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

**E.** Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;

**F.** Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;

**G.** Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após assinar na folha de frequência o recebimento da Folha de Respostas;

**H.** Deixar de assinar a folha de frequência de entrega da Folha de Respostas;

**I.** Não devolver a Folha de Respostas devidamente assinada;

**J.** Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

**K.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**L.** Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

**M.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**N.** Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;

**O.** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;

**P.** Deixar de assinar a Folha de Respostas;

**Q.** Descumprir as determinações deste Edital.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

- 9.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.15.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.16.** Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- 9.17.** Para fins de simples conferência e instruções gerais, o INSTITUTO ÁGATA publicará o Gabarito Oficial Preliminar no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até às 22h00min.

**10 DA PROVA DE TÍTULOS:**

- 10.1.** A documentação comprobatória dos Títulos para os cargos de Nível Superior deverá ser entregue nos dias 28 e 29/06/2018, no seguinte local: Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Município de Santarém Novo - PA, no horário das 08h00min às 13h00min horas (protocolo) ou enviá-lo via SEDEX, com postagem até o dia 29/06/2018, para o INSTITUTO ÁGATA no endereço: Rua Santo Antônio, nº 432 (10º andar-sala 1013), Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-090 ou entregá-lo no mesmo endereço das 09h00min às 16h00min, nos dias 28 e 29/06/2018. Não serão aceitos Títulos enviados posteriormente. Os candidatos deverão entregar os Títulos em cópias autenticadas, de acordo com a tabela do item 10.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA fica responsável pelo recebimento dos títulos e o envio, em tempo hábil, dos mesmos ao INSTITUTO ÁGATA (somente os protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA).
- 10.2.** O INSTITUTO ÁGATA e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 10.3.** A Prova de Títulos de caráter apenas classificatório será aplicada aos candidatos a cargos do nível superior que venham a adquirir o rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.4.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.5.** Não serão computados como Títulos: Atestados, Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas e de outros eventos assemelhados.
- 10.6.** Não será atribuído ponto ao Título que não especificar claramente a carga horária.
- 10.7.** Será considerado Título aquele inerente ao cargo pretendido, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
Título de Doutor - Diploma de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	1,00
Título de Mestre – Diploma de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	0,75
Título de Pós-Graduado - Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	02	0,50

**11 DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 11.1.** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está previsto a ser divulgado no dia 27/06/2018 e da Prova de Títulos no dia 06/07/2018 respectivamente, e divulgação do Resultado Final está previsto ser divulgado no dia 16/07/2018, no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA e no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br), por cargo e em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando-se:
- 11.1.1.** Para os cargos dos níveis fundamental completo e médio a nota final de cada candidato será obtida multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso;
- 11.1.2.** Para os cargos de Nível Superior a nota final do candidato será igual à somatória da nota obtida na Prova Objetiva com o valor dos Títulos apresentados, até o limite de 10,00 (dez) pontos, o que ultrapassar o limite será considerado apenas para critério de classificação;
- 11.1.3.** Os candidatos não aprovados, conforme item 10.3 deste edital, não terão nenhuma classificação no concurso público.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

- 11.2.** Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate no total de pontos obtidos o candidato:
- 1º.** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
  - 2º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais;
  - 3º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
  - 4º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
  - 5º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Raciocínio Lógico;
  - 6º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos em Informática;
  - 7º.** Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**12 DOS RECURSOS:**

**12.1.** Caberá recurso contra:

<b>Nº</b>	<b>RECURSO</b>	<b>PRAZO PARA PROTOCOLO</b>	<b>DATA DA RESPOSTA</b>
01	Contra o Edital	09 e 10/04/2018	13/04/2018
02	Contra Relação Preliminar de Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição dos Hipossuficientes	26 e 27/04/2018	04/05/2018
03	Contra Lista Provisória de Candidatos Inscritos	01 e 04/06/2018	08/06/2018
04	Contra Questões das Provas Objetivas e/ou Gabarito Preliminar	18 e 19/06/2018	26/06/2018
05	Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	28 e 29/06/2018	05/07/2018
06	Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	09 e 10/07/2018	13/07/2018

**12.1.1.** O Recurso contra o Edital deverá ser protocolado na **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA** no horário de funcionamento da mesma, de 08h00min as 13h00min, no seguinte local: **Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Município de Santarém Novo/PA** ou entregá-lo no **INSTITUTO ÁGATA** no endereço: **Rua Santo Antônio, nº 432 (10º andar-sala 1013), Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-090, das 09h00min às 16h00min no período de 09 e 10/04/2018.**

**12.2.** Para interpor Recursos, o candidato poderá fazê-lo no site: [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) no link "INSCRIÇÕES ON-LINE" e depois clicar no link "ÁREA DO CANDIDATO", se identificar com nº de seu CPF e DATA DE SEU NASCIMENTO, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e no campo JUSTIFICATIVA o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.

**12.3.** Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões, o(s) ponto(s) correspondente(s) a(s) mesma(s), porventura anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova.

**12.4.** A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso, Anexo VI deste edital.

**12.5.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 12 deste Edital e seus subitens ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.

**12.6.** Não serão aceitos recursos enviados por Fax, telegrama, mensagem de texto, e-mail ou outros meios que não sejam o especificado nos itens 12.1.1 e 12.2 deste Edital.

**12.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.8.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Oficial Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.9.** A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

**13.1.** Após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 16/07/2018 o Resultado Final do Concurso Público o qual será homologado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**14 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:**

**14.1.** Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados que forem convocados para nomeação pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA, deverão comprovar que satisfazem os requisitos a seguir enumerados, indispensáveis para nomeação, posse e exercício do cargo, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O não pronunciamento em tempo hábil implica na exclusão do processo.

**A.** Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 2.1, deste Edital;

**B.** Apresentação dos documentos abaixo:

- Documento de Identidade (RG);
- CPF;
- Certificado Militar ou Reservista;
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento do filho (s) até 24 anos; - Carteira de Vacinação do filho (s) até 07 anos; - Comprovante de endereço.

**C.** Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Secretaria Municipal de Saúde de SANTARÉM NOVO/PA, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato;

**D.** Comprovação de idade mínima permitida em Lei para o exercício de Cargo Público, através de apresentação da Certidão de Registro Civil, em original ou cópia autenticada em Cartório;

**E.** Comprovação de quitação para com as obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;

**F.** Comprovação de estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de classe a que pertencer, quando for o caso;

**G.** Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, em modelo fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA;

**H.** Apresentação de Declaração de Bens que lhes pertençam;

**14.2.** O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do subitem 14.1 – deste Edital – ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

**14.3.** Atendido ao disposto nos subitens 14.1 e 14.2 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão nomeados para o exercício do cargo no qual tenham sido aprovados através de Decreto Municipal e convocados através de Edital, expedido pelo Poder Legislativo Municipal, para tomar posse em dia, horário e local expressamente estabelecido e cumprirão o Estágio Probatório de 03 (três) anos, a contar da Posse.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do Concurso Público constam no presente Edital em seus anexos.

**15.2.** Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

**15.2.1.** O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail, provas de concursos anteriores.

**15.3.** Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

**15.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.

**15.5.** O candidato que não atender a convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA.

**15.5.1.** O candidato que atender a convocação para admissão munido de toda documentação, mas solicitar o adiamento da nomeação deverá, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA, apresentar documentação que comprove a impossibilidade para assumir o cargo e, somente após o deferimento da justificativa, o candidato será realocado para a última posição da Relação dos Aprovados.







**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**15.6.** O INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas objetivas, nem por danos causados aos mesmos.

**15.7.** A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o INSTITUTO ÁGATA nem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA a fornecer qualquer documento nesse sentido.

**15.8.** Para atender as determinações governamentais ou as conveniências administrativas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA poderá alterar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.

**15.9.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA e o INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

**15.10.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do INSTITUTO ÁGATA em conjunto com a Comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA.

**15.11.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA e o INSTITUTO ÁGATA se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

**15.12.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA e o INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- A.** Endereço não atualizado.
- B.** Endereço de difícil acesso.
- C.** Correspondência devolvida pela ECT (correios) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou, ainda, comunicações via correio eletrônico não recebida.
- D.** Correspondência recebida por terceiros.

**15.12.1.** Não serão fornecidas por telefone, fax e e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA, no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

**15.13.** Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao INSTITUTO ÁGATA a incineração dos registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos, porém todos os registros serão gravados em CD e repassados à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA/PA.

**15.14.** Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

**15.15.** O Foro da Comarca de SANTARÉM NOVO/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

**15.16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Santarém Novo (PA), 02 de abril de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**  
Presidente





RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE E VIGIA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos). 10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17. Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

**MATEMÁTICA:** 1. Conjunto dos números inteiros. 2. Operações com números inteiros. 3. Potências. 4. Radiciação. 5. Operações com radicais. 6. Razão, proporção, regra de três e porcentagem. 7. Equações do 1º grau. 8. Áreas de figuras planas. 9. Teorema de Pitágoras. 10. Produtos notáveis. 11. Fatoração. 12. Equações do 2º grau. 13. Equações biquadradas. 14. Equações irracionais. 15. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. 16. Inequações do 1º e 2º graus. 17. Funções do 1º e 2º graus. 18. Relações métricas e relações trigonométricas no triângulo retângulo. 19. Expressões numéricas e problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Município de Santarém Novo (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Santarém Novo).

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO**

**CARGOS: SECRETÁRIO LEGISLATIVO E TESOUREIRO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos). 10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17. Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

**MATEMÁTICA:** 1. Funções do 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 2. Trigonometria. 3. Progressões Aritméticas. 4. Progressões Geométricas. 5. Análise Combinatória. 6. Probabilidade. 7. Matrizes. 8. Determinantes. 9. Geometria plana - ângulos, propriedades dos triângulos retângulos, soma das medidas dos ângulos de um polígono, área de um polígono regular, relações métricas no triângulo retângulo. 10. Geometria analítica- coeficiente angular de uma reta, equações da reta, distância entre ponto e reta. 11. Números complexos. 12. Sistemas lineares. 13. Razão, proporção, regra de três simples e composta e juros simples. 14. Polinômios.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**  
**CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGOS: CONTROLADOR INTERNO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Intertextualidade. 4. Acentuação gráfica. 5. Divisão silábica. 6. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. 9. Pontuação. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. 12. Figuras de pensamento e de linguagem. 13. Coesão e coerência. 14. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. 15. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Administração Pública:** 1. Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais da formação do Estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo; participação social como representação política; accountability vertical. 2. A Máquina Pública Brasileira: processo evolutivo; reformas administrativas, seus princípios, objetivos, resultados e ensinamentos; patrimonialismo, burocracia e gerencialismo; atual conformação da máquina pública em face dos preceitos constitucionais e legais; aspectos contemporâneos da gestão pública. 3. O Sistema de Freios e Contrapesos: autotutela; accountability horizontal. 4. Governança e Administração Pública: orçamento, planejamento, análises governamentais e organizacionais, inovação, governança de organizações públicas; parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. 5. Temas recorrentes em Administração Pública: ética; responsabilidade fiscal; responsabilidade orçamentária.

**Direito Constitucional:** 1.1. Direitos e garantias fundamentais. 1.2. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. 1.3. Direitos sociais. 1.4. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências. 1.5. Da Administração Pública. 1.6. Estruturas básicas. 1.7. Servidores públicos. 1.8. Princípios constitucionais. 1.9. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 75, CF). 1.10. Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162, CF). 1.11. Finanças públicas (arts. 163 a 169, CF): Normas Gerais; Orçamento Público. 1.12. Ordem econômica e financeira (arts. 170 a 192, CF). 1.13. Saúde (Arts. 196 à 200). 1.14 Educação (Arts. 211 e 212).

**Direito Administrativo:** 1. Princípios da Administração Pública. 2. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. 4. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. 5. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. 6. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF) 7. Servidores públicos: classificação e características. 7.1. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 8. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 9. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. 10. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 11. Responsabilidade extracontratual da Administração pública.

**Administração Financeira e Orçamentária:** 1. Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. 2. Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária. 3. Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas. 4. Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal n.º 4.320/1964. 5. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. 6. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 7. Despesas de Exercícios Anteriores. 8. Suprimento de Fundos. 9. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 10. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 11. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 12. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 13. Restos a Pagar. 14. Dívida Ativa.

**Direito Penal:** 1. Crimes contra a fé pública (Título X). 2. Crimes contra a Administração Pública (Título XI). 3. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 4. Crimes contra as finanças públicas. 5. Crimes contra a ordem tributária.





RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Limpar e arrumar as dependências e instalações prédios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Desempenhar outras atribuições afins.

**SERVEANTE:** I Manter arrumado o material sob sua guarda; II - Fazer café, providenciar suco, água e servi-los; III - Lavar louças e manter em adequado estado de higiene a copa; IV - Executar outras atividades inerentes ao cargo.

**VIGIA:** Atividade de vigilância e segurança do patrimônio da Câmara Municipal; acender e apagar lâmpadas; proceder a vigilância de veículos sob sua responsabilidade; executar a vigilância no sentido de proteger os bens e/ou outros e executar atividades correlatas.

**NÍVEL MÉDIO**

**SECRETÁRIO LEGISLATIVO:** I - Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; II - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; III - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; IV - Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; V - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; VI - Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; VII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; VIII - Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; IX - Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; X - Executar outras atividades correlatas.

**TESOUREIRO:** I - Superintender e executar todos os trabalhos pertinentes à Tesouraria da Câmara e outros que forem determinados pela Mesa da Câmara ou pela Presidência. II - Processar os dados financeiros e demais documentos pertinentes à Tesouraria; III - Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de administração financeiro-orçamentário, compreendendo tesouraria, patrimônio, licitações, compras, almoxarifado, prestação de contas e sortimento de material; IV - Promover a preparação dos elementos necessários ao pagamento de pessoal;

**NÍVEL SUPERIOR**

**CONTROLADOR INTERNO:** Desempenhar todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santarém Novo – PA. Tais como:

I - Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; III - Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; IV – Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000. V – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; VI – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal. VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; VIII - Nortear medidas na Câmara Municipal para controle de que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las. IX – Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

RETIFICADO PELO EDITAL Nº 002/2018

ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	
Nº CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CARGO	

Venho REQUERER acessibilidade para realização da prova como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo).

- Tipo de deficiência de que é portador:	
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
- Nome do Médico Responsável pelo Laudo:	

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

<input type="checkbox"/>	Deficiência visual total - <b>LEDOR.</b>	
<input type="checkbox"/>	Deficiência visual séria não corrigida por óculos - <b>PROVA AMPLIADA.</b>	Fonte:
<input type="checkbox"/>	Deficiência de locomoção - <b>SALA COM FACILIDADE DE ACESSO.</b>	
<input type="checkbox"/>	Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas - <b>AUXILIO PARA TRANSCRIÇÃO.</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>Outros:</b>	
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		

**OBS:**

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória a entrega do LAUDO MÉDICO com CID, anexado a esse Requerimento, ou cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do original para autenticação pelo recebedor.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Responsabilidade técnica e operacional





ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

ANEXO IV  
PROVA DE TÍTULOS  
ENTREGA/ENVIO DE TÍTULOS

NOME CANDIDATO:		
Nº INSCRIÇÃO:		CARGO:
TÍTULO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO
Doutorado:		
Mestrado:		
Especialização:		

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

ANEXO IV  
PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME CANDIDATO:		
Nº INSCRIÇÃO:		CARGO:
TÍTULO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO
Doutorado:		
Mestrado:		
Especialização:		

Receptor dos Títulos

ANEXO V



Responsabilidade técnica e operacional



ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME:														
RG:					CPF:									
CARGO:					Nº DE INSCRIÇÃO:									
DATA DE NASCIMENTO:					SEXO:	MASCULINO:				FEMININO:				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS:														
ENDEREÇO:											Nº:			
BAIRRO:					CIDADE:									
ESTADO:					CEP:									
TELEFONE RESIDENCIAL					CELULAR:									

Requeiro, nos termos do item 5 do EDITAL Nº 001/2018 do Concurso Público da Câmara Municipal de Santarém Novo- PA, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Câmara Municipal de Santarém Novo - PA, que estou ciente e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no item 5 do EDITAL Nº 001/2018 – CMSN- PA, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas e suas devidas comprovações.

Local e Data: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.
2. Não será permitida, após a entrega do requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
3. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no item 5.4 do EDITAL Nº 001/2018 – CMSN- PA.
4. Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente os quais estarão sujeitos à análise por parte do Instituto Ágata.

USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO ÁGATA

Pedido deferido

Pedido Indeferido

Motivos do indeferimento:

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -





ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

ANEXO V - A  
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E QUE É MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE												
NOME:												
RG:					CPF:							
CARGO:						Nº DE INSCRIÇÃO:						
DATA DE NASCIMENTO:				SEXO:	MASCULINO:			FEMININO:				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS:												

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público – EDITAL Nº 001/2018 – CMSN-PA, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital Completo do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME COMPLETO	C P F	PARENTESCO	SALÁRIO RENDA MENSAL

Estou ciente de que devo apresentar os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Responsabilidade técnica e operacional



ESTADO DO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ-MF: 01.864.282/0001-38

ANEXO V – B  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

NOME:												
RG:					CPF:							
CARGO:					Nº DE INSCRIÇÃO:							
Nº	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	ENTREGUE										
		SIM	NÃO									
01	Requerimento de Isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente											
02	Declaração de Hipossuficiência Financeira e que é membro de família de baixa renda											
03	Cópia do RG											
04	Cópia do CPF											
05	Cópia do Cartão do CadÚnico ou Inscrição no mesmo (em nome do candidato)											
06	Cópia da conta de energia em nome do candidato.											
07												
08												

OBS: O candidato deverá obrigatoriamente confirmar o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO de sua inscrição no dia 25 de abril de 2018, no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br)

Data \_\_\_\_ / 04 / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO V – B  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

NOME:												
RG:					CPF:							
CARGO:					Nº DE INSCRIÇÃO:							
Nº	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	ENTREGUE										
		SIM	NÃO									
01	Requerimento de Isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente											
02	Declaração de Hipossuficiência Financeira e que é membro de família de baixa renda											
03	Cópia do RG											
04	Cópia do CPF											
05	Cópia do Cartão do CadÚnico ou Inscrição no mesmo (em nome do candidato)											
06												
07												
08												

OBS: O candidato deverá obrigatoriamente confirmar o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO de sua inscrição no dia 25 de abril de 2018, no site [www.institutoagata.com.br](http://www.institutoagata.com.br)

Data \_\_\_\_ / 04 / 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Recebimento



Responsabilidade técnica e operacional



ANEXO VI  
CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
Planejamento, elaboração e publicação do Edital.	- Elaboração do Edital.	28/02/2018
	- Aprovação do Edital pela Câmara	02 a 04/04/2018
	- Publicação do Edital, Diário Oficial do Estado (extrato), Quadro de Avisos da Câmara e Site do Instituto Ágata.	06/04/2018
	- Período de Recursos contra o Edital	09 e 10/04/2018
	- Resposta dos Recursos contra o Edital.	13/04/2018
Processamento das Inscrições, Lotação e divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva.	<b>- Período de Inscrições via on-line.</b>	<b>16/04 a 18/05/2018</b>
	- Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição pelos hipossuficientes.	16, 17 e 18/04/2018
	- Divulgação da Relação Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas.	25/04/2018
	- Período de Recursos contra a Relação Preliminar dos hipossuficientes.	26 e 27/04/2018
	- Respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar dos hipossuficientes e divulgação da Relação Definitiva de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidas.	04/05/2018
	- Lista Provisória de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas e indeferidas.	30/05/2018
	- Período de Recursos contra a Lista Provisória.	01 e 04/06/2018
	- Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória.	08/06/2018
	- Publicação da Demanda de candidatos por vaga no site do Instituto Ágata.	11/06/2018
- Edital de Homologação das Inscrições, Divulgação dos Locais das Provas Objetivas e disponibilização dos cartões de inscrição aos candidatos.	11/06/2018	
Aplicação de Provas, Resultados Preliminares, Recursos Administrativos e Respostas dos Recursos.	<b>- Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.</b>	<b>17/06/2018</b>
	- Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	17/06/2018
	- Período de Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar.	18 e 19/06/2018
	- Respostas dos Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar e Divulgação do Gabarito Oficial Final das Prova Objetiva.	26/06/2018
	- Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	27/06/2018
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	28 e 29/06/2018
	<b>- Prova de Títulos, entrega ou envio dos títulos (nível superior).</b>	<b>28 e 29/06/2018</b>
	- Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	05/07/2018
	- Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/07/2018
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	09 e 10/07/2018
- Respostas de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	13/07/2018	
<b>- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.</b>		<b>16/07/2018</b>
<b>- Homologação do Resultado Final</b>		<b>16/08/2018</b>
<b>- Início da convocação dos aprovados</b>		<b>A critério da Câmara</b>